



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 086/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Referente ao Edital nº 074/2017 de 08 de setembro de 2017.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
AOS MATRICULADOS EM CURSOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA- IF FARROUPILHA, *CAMPUS ALEGRETE*, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL** referente ao Edital nº 074/2017, que rege a seleção de estudantes para concessão de auxílio permanência aos matriculados em cursos na modalidade educação a distância.

1. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

RECURSO INTERPOSTO	SITUAÇÃO
1. Fátima Angelica de Araújo Kremer	Deferido

2. RESULTADO FINAL

2.1 Nomes dos (as) **estudantes classificados (as)**, por ordem alfabética, nas vagas ofertadas pelo Edital nº 074/2017:

DEFERIDOS
1. Analise Buche
2. Anderson Ludwig
3. Débora Baptista dos Santos
4. Elizandra de Fátima de Matos Dremer dos Santos
5. Fátima Angelica de Araújo Kremer
6. Glaci da Silva Pissollatto
7. Laís Cristina Antunes de Oliveira
8. Luís Fernando de Oliveira
9. Raquel Brandão da Rocha
10. Wesley Ricardo Worhendorf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2.2 Nomes dos (as) **estudantes suplentes**, por ordem alfabética, nas vagas ofertadas pelo Edital nº 074/2017.

SUPLENTES
1. Adriana Bernado
2. Adriana Caponi
3. Alexandre C. Boaini
4. Alice Fiuza
5. Altemar Flores da Silva
6. Carine da Silva Rodrigues
7. Caroline Berres
8. Cristiane Schenkel
9. Dalila Fiuza
10. Daniele dos Santos
11. Elio Costa da Silva
12. Fabiele R.Schiefelbein
13. Fernando Hass
14. Ionara Lopes dos Santos
15. Juliani Aparecida da Silva
16. Marcionei Costa
17. Marinelda da Silva
18. Odilaine de Fátima Pereira da Silva
19. Rodinei dos Santos S. Sperafico
20. Susamara Ferreira
21. Suzete Tessari da Silva
22. Tatiana da S. Tatsch

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após a divulgação do resultado final, os estudantes selecionados deverão comparecer ao Polo de Educação a Distância para assinar o Termo de Compromisso (Anexo XI), no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, informar CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastramento para o pagamento do auxílio.

3.2. A conta bancária informada pelo estudante beneficiário deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante.

3.3. Não poderá ser conta poupança ou conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3.4. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante beneficiado procurar o Polo de Educação a Distância para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

Alegrete, 09 de outubro de 2017.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 1.842/2016